ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 09/2026-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO BRUNA LUIZA HOFFMANN, Diretora do Foro da Comarca de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a atribuição do juiz diretor do foro na Comarca, na pessoa do juiz corregedor permanente de manifestar-se sobre a suspensão do expediente das serventias notariais e de registro (art. 10, VII do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina);

que a suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do juiz corregedor permanente, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial (art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina);

o requerimento do delegatário do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Trombudo Central para suspensão do expediente externo da serventia nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026, de forma excepcional, objetivando operacionalizar a troca do sistema de automação utilizado;

o deferimento do pedido nos autos 0023681-52.2026.8.24.0710 (doc. 10449448).

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo e os prazos em curso do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos – CNS n. 108910, desta Comarca de Trombudo Central nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Trombudo Central, data da assinatura eletrônica.

BRUNA LUIZA HOFFMANN

Juíza de Direito Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Luiza Hoffmann**, **Diretora do Foro**, em 11/03/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10450075** e o código CRC **0E9C3508**.